



MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00



CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 126 – Nº 104 – 68 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, SÁBADO, 09 DE JUNHO DE 2018

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	3
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais	3
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3
Secretaria de Estado de Cultura	3
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário	3
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais	3
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	4
Secretaria de Estado de Esportes	4
Secretaria de Estado de Fazenda	4
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	5
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	9
Secretaria de Estado de Saúde	16
Secretaria de Estado de Administração Prisional	17
Secretaria de Estado de Segurança Pública	17
Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais	17
Secretaria de Estado de Educação	17
Controladoria-Geral do Estado	21
Ouvidoria-Geral do Estado	21
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	21
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	21
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	22
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	23
Editais e Avisos	23

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 261, DE 8 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R\$33.850.683,98.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$33.850.683,98 (trinta e três milhões oitocentos e cinquenta mil seiscientos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;
II – do saldo financeiro da receita de Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria, no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

III – do saldo financeiro do convênio nº 837584/2016, firmado em 22 de dezembro de 2016 entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico no valor de R\$101.660,00 (cento e um mil seiscientos e sessenta reais);

IV – do saldo financeiro de contrapartida ao convênio nº 01.13.0129.00, firmado em 13 de junho de 2013 entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais e a Financiadora de Estudos e Projetos, no valor de R\$1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais);

V – do convênio nº 4037/2015, firmado em 2 de setembro de 2015 entre o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, no valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais);

VI – do convênio nº 4034/2015, firmado em 28 de agosto de 2015 entre o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, no valor de R\$2.139.241,00 (dois milhões cento e trinta e nove mil duzentos e quarenta e um reais);

VII – do saldo financeiro da receita de Notificação de Infração de Trânsito, do Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes, no valor de R\$3.961.082,00 (três milhões novecentos e sessenta e um mil e oitenta e dois reais);

VIII – do saldo financeiro da receita de Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria no valor de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 8 de junho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 261, de 8 de junho de 2018) (registrado no Siafi/MG sob o número 53)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

1261.12782211-4.572-0001-3390-1-71.1 10.000.000,00

1511.06128006-2.022-0001-3390-0-10.1 1.564.995,98

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

1641.21631046-4.106-0001-3390-1-10.1 2.098.227,00

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2071.10571050-4.391-0001-3390-0-10.3 83.460,00

2071.19573050-4.101-0001-3390-0-10.3 1.420,00

2071.19573050-4.101-0001-4490-0-24.1 18.200,00

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2301.26122701-2.002-0001-3390-0-10.1 8.544.058,00

2301.26782079-4.184-0001-4490-1-70.1 900.000,00

2301.26782079-4.186-0001-3390-1-10.1 1.040.000,00

2301.26782079-4.186-0001-4490-1-70.1 2.139.241,00

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3041.20606073-4.189-0001-3390-0-71.1 2.700.000,00

3041.20606073-4.189-0001-4490-0-71.1 800.000,00

FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES

4381.26129701-2.029-0001-3390-0-83.1 3.961.082,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 33.850.683,98

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

1231.20544064-2.052-0001-3390-0-10.1 300.000,00

1231.20607063-4.155-0001-3390-0-10.1 72.616,00

1231.20608053-4.401-0001-3390-0-10.1 900.000,00

EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1941.04122701-2.027-0001-3390-0-10.1 825.611,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1 11.149.053,98

TOTAL DA ANULAÇÃO 13.247.280,98

08 1106994 - 1

COMUNICADO

Por determinação do Senhor Governador, **FERNANDO DAMATA PIMENTEL**, o **SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO**, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO**, comunica que o expediente nas repartições públicas estaduais nos dias em que ocorrerem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo será:

Dia 22/06/2018 – sexta-feira - de 14:00 às 20:00 h,

Dia 27/06/2018 – quarta-feira - de 08:00 às 14:00 h.

Caso a seleção se classifique para jogar em etapas seguintes:

- No dia em que o jogo ocorrer às 11 horas, o expediente será das 14:00 às 20:00h.

- No dia em que o jogo ocorrer às 15 horas, o expediente será das 08:00 às 14:00h.

As horas não trabalhadas dentro dos expedientes supracitados serão objeto de compensação até o dia 31 de dezembro de 2018.

Ficam ressalvados os serviços de natureza médico-hospitalar, de segurança pública, os das Unidades de Atendimento Integrado – UAI, os da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, e demais serviços dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Estado, cujo funcionamento, a juízo das autoridades competentes, seja necessário para a continuidade da prestação do serviço público.

FRANCISCO EDUARDO MOREIRA

Secretário de Estado Adjunto de Governo, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado de Governo